

PORTARIA Nº 033/2020/GAB/SESP, de 11 de fevereiro de 2020.

Reconhece a suspensão dos prazos dos processos administrativos e concede a prorrogação de prazo para continuidade dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual e o Art. 42, Parágrafo único combinado com o Art. 50, Parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, bem como considerando a determinação de suspensão de prazos nos processos administrativos, conforme Art. 88 da Lei Estadual nº 7.692/2002, alterada pela Lei Estadual nº 10.735/2018 e a necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2019, conforme exposto na Comunicação Interna nº 015/2020 (fl. 116); e

Considerando, ainda, os princípios do Contraditório, Ampla Defesa e Devido Processo Legal, com fulcro no artigo 5º, inciso LIV e LV, LXXVIII, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Reconhecer a suspensão de todos os prazos nos processos administrativos no âmbito do Estado de Mato Grosso no período de 20 de dezembro de 2019 a 20 de janeiro de 2020, inclusive, de modo a garantir o período de férias à advocacia mato-grossense.

Art. 2º- Conceder à Comissão Processante prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Original assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: e617a4b5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar